

CEST – Comissão Especial de Avaliação dos Serviços de Táxi

## **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala do Departamento de Transportes da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana de Vinhedo, na Rua Engº Aurélio José Frediani, 155, Vinhedo, foram iniciados os trabalhos referente à primeira reunião ordinária de 2022 da CEST – Comissão Especial de Avaliação dos Serviços de Táxi, conforme a Portaria nº 215, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Municipal de 28 de janeiro de 2021, página 7, onde elenca os membros:


Jose Antonio Biancalana, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;  
Jefferson Galvão Torso, representante da Secretaria de Transportes e Defesa Social;  
Pedro Thiago Santana Honório, representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;  
Representantes dos taxistas:  
Rafael Gustavo Calado Farias; e  
Diomar Costa Leandro.

A reunião foi realizada às 15h00min, onde foram realizados os seguintes atos:

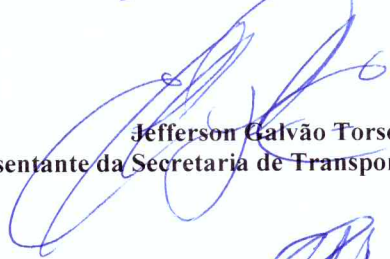
O Sr. José Antonio Biancalana justificou ausência.

Foi dada ciência ao Sr. Diomar Costa Leandro da impossibilidade de sua permanência como membro representante da CEST devido a irregularidade do mesmo perante disposições e normas estabelecidas na Lei municipal nº2.956 de 18 de julho de 2006. O Sr. Diomar solicitou re-análise do processo de solicitação de transferência de permissão, justificando possível falha na análise dos documentos juntados. Foi realizado contato telefônico com o representante da Secretaria de Finanças e Economia, Sr. José Antonio Biancalana, que orientou que fosse realizada nova tramitação do processo para possível avaliação. O Sr. Diomar se retirou da reunião. Foi analisado o processo P.A nº5700/2021 – Minuta alterações da Lei nº2.956:2006 e discutida a pauta do Art. 3º, f) atestado médico emitido por profissional da saúde credenciado com data de emissão de até 03 meses a contar da data de protocolo de entrada do processo de solicitação de vistoria e sobre a ausência de até 03 dias sem comunicação, não mais 15 dias. Posteriormente foi compartilhado para análise o P.A 4599/2021 – Cientificar o Sr. Wanderley Santos Lobo do resultado do processo que indefere a solicitação face à proibição de transferência de permissão, conforme determinação de inconstitucionalidade, preferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Em seguida foi solicitado ao Sr. Rafael a necessidade de dar ciência do chamamento para vistoria e aferição do taxímetro de 2022 dos taxistas.

Vinhedo, 10 de janeiro de 2022.



**Pedro Thiago Santana Honório**  
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos



**Jefferson Galvão Torso**  
Representante da Secretaria de Transportes e Defesa Social



**Representantes dos taxistas**  
**Rafael Gustavo Calado Farias**